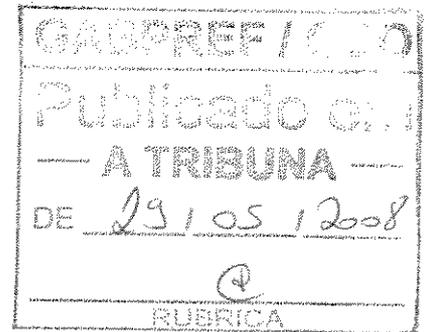




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI Nº 7.446

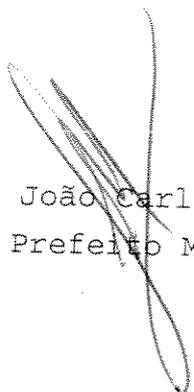
Delimita logradouro público nos bairros Do Cabral e Santa Tereza.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. A **Rua Sebastião Xavier**, denominada pela Lei nº 2.067, de 11 de novembro de 1971, tem início na Rua Dalmácio Sodré (ponto de coordenadas UTM E= 359.260,68 e N= 7.753.246,92), e término na Escadaria Sebastião Xavier (ponto de coordenadas UTM E= 359.271,99 e N= 7.753.220,76), fazendo limite entre os bairros Do Cabral e Santa Tereza.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 27 de maio de 2008.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.2662034/08

/stn